



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, alteração da Lei Complementar 101/2025 em seu artigo 15 quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

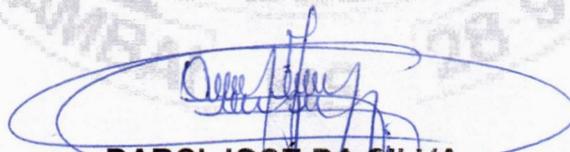
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores efetivos:

- 81 **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, admissão em 08/04/2015, Nivel III passa para Classe **F**;
- 82 **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, admissão em 08/04/2015, Nivel III passa para Classe **F**;
- 83 **JULIANA DE JESUS MACHADO**, admissão em 08/04/2015, Nivel I passa para Classe **F**;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, alteração da Lei Complementar 101/2025 em seu artigo 15 quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores efetivos:

81 **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, admissão em 08/04/2015, Nível III passa para Classe **F** ;

82 **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, admissão em 08/04/2015, Nível III passa para Classe **F** ;

83 **JULIANA DE JESUS MACHADO**, admissão em 08/04/2015, Nível I passa para Classe **F** ;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN